



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br



Lei Nº 1.260/2013

**“Dispõe sobre o nome de Rua,
no Município de Piranguinho-MG”**

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1ª – Fica denominado **“RUA BENEDITA DA SILVA DOMINGUES”**, àquela que se inicia na Rua Sebastião Gomes da Costa e se prolonga rumo ao Bairro Mato Dentro de Baixo sobre o antigo leito da Rede Ferroviária Federal, no Bairro Beira Rio, neste Município.

Art.2ª – Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 26 de agosto de 2.013.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

